

FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES

REGULAMENTO OFICIAL

CAPÍTULO I

DO FESTIVAL E DE SEUS OBJETIVOS

A história das Missões Jesuíticas já foi contada e recontada de inúmeras formas. O teatro, o cinema, a literatura, a poesia, a música, a história, a arqueologia, a antropologia, a museologia e o turismo, de muitas maneiras, fizeram com que essa história chegasse até nós. Mas nunca é suficiente. Essa história nunca termina de ser contada.

E agora, nos 400 anos da chegada dos primeiros jesuítas ao território dos Guarani do antigo Tape, novamente a música nos levará a esse passado. Será por meio do primeiro **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES**, um festival nativista no qual as músicas irão dialogar com a história.

Mais uma vez, vamos cantar e nos encantar com a história das Missões Jesuíticas e com os Guarani dos séculos XVII e XVIII.

Você não perde por esperar.

(ARTUR BARCELOS, 2026).

Art. 1º – O **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES** será realizado em 4 (quatro) etapas, sendo 3 (três) etapas eliminatórias e 1 (uma) Grande Final, observadas as determinações eventualmente estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único. As datas previstas para a realização das etapas são:

I – 1ª Eliminatória – 24 de janeiro de 2027;

II – 2ª Eliminatória – 20 de fevereiro de 2027;

III – 3ª Eliminatória – 20 de março de 2027;

IV – Grande Final – 1º de maio de 2027.

Art. 2º – A linha musical do **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES** será a música tradicional do Rio Grande do Sul, contemplando composições com forte espiritualidade e referências à natureza, à luta indígena, à saudade das Missões, à memória histórica, ao heroísmo indígena e aos conflitos com os colonizadores, respeitando seus ritmos e suas variações.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO AVALIADORA E DA ASSESSORIA HISTÓRICA E CULTURAL

Art. 3º – A Comissão Avaliadora do **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES** será formada por personalidades de reconhecida trajetória, expressão artística e relevante contribuição à música e à cultura nativista do Rio Grande do Sul.

A composição da comissão avaliadora reúne nomes que, por suas trajetórias, experiências e contribuições à arte, representam diferentes vertentes da criação, da interpretação e da poesia que constituem a riqueza do movimento nativista gaúcho.

A escolha de seus integrantes traduz o compromisso do Festival com a **excelência artística, a seriedade, a imparcialidade e a valorização da identidade cultural do Rio Grande do Sul**, especialmente da memória, da história e da expressão artística das **Missões Jesuíticas Guaranis**.

Integram a Comissão Avaliadora:

I – Evandro Zamberlan;

II – Jair Medeiros;

III – Lincon Ramos;

IV – Rogério Villagran;

V – Tadeu Martins.

§ 1º – Em razão do caráter histórico e cultural do **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES**, alusivo às comemorações dos **400 anos das Missões Jesuíticas Guaranis**, o Festival contará com o suporte histórico e cultural do historiador **Artur Barcelos**, reconhecido por sua atuação e estudos relacionados à história das Missões e à formação histórica e cultural do território missioneiro.

§ 2º – A participação do historiador terá caráter de **assessoria e suporte histórico-cultural**, contribuindo para a qualificação dos conteúdos, conceitos, referências e abordagens relacionadas à história das Missões Jesuíticas Guaranis presentes no Festival.

§ 3º – Compete à Assessoria Histórica, sempre que solicitada pela Organização e pela Comissão Avaliadora, colaborar na verificação e contextualização de informações históricas, bem como oferecer subsídios que contribuam para a adequada valorização da memória, do patrimônio, dos povos indígenas e dos processos históricos relacionados às Missões.

§ 4º – A participação do historiador Artur Barcelos tem por finalidade fortalecer o compromisso do Festival com a **fidelidade histórica, a valorização do patrimônio cultural e a preservação da memória missioneira**, especialmente no contexto das celebrações dos 400 anos das Missões Jesuíticas Guaranis.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – Poderão participar do **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES** compositores de qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, desde que atendam integralmente às disposições deste Regulamento.

Art. 5º – Cada compositor, individualmente ou em parceria, poderá inscrever até 5 (cinco) obras, sendo permitida a classificação de apenas 1 (uma) composição por autor ou em parceria.

Parágrafo único. Será vedada a participação de autores, músicos e intérpretes que possuam vínculo de parentesco consanguíneo até o 3º (terceiro) grau com qualquer integrante da Comissão Avaliadora e organizadores do festival.

Art. 6º – As composições deverão ser inéditas, entendendo-se como tais aquelas que:

I – Não tenham sido editadas ou registradas por meios fonográficos, com ou sem ISRC;

II – Não tenham sido editadas ou registradas por meios literários;

III – Não tenham sido publicadas em qualquer veículo de comunicação;

IV – Nunca tenham participado de outro festival;

V – Não tenham sido divulgadas em meios físicos, tais como LP, CD ou DVD, ou em qualquer plataforma digital.

Parágrafo único. Caso alguma composição classificada venha a ser veiculada em meio eletrônico não contemplado nas hipóteses previstas neste artigo, o caráter de ineditismo será analisado pela Organização, no âmbito de suas atribuições e de acordo com este Regulamento.

Art. 7º – As inscrições serão aceitas **até as 23h59min do dia 22 de novembro de 2026**, mediante formulário eletrônico disponibilizado nas redes sociais oficiais do **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES**.

§ 1º – Deverá ser encaminhada 1 (uma) composição por formulário, contendo:

I – Arquivo de áudio em formato MP3;

II – Cópia da letra em arquivo PDF, sem identificação dos autores;

III – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável pela inscrição.

§ 2º – São documentos indispensáveis para a inscrição, sob pena de desclassificação na etapa de triagem:

I – **Ficha de inscrição:** contendo título da composição, autores, ritmo e cidade(s) que representa(m). O arquivo deverá ser identificado como **“Ficha – Nome da Música”**, em formato PDF. Somente serão consideradas válidas as inscrições efetivamente realizadas por meio do

formulário oficial, com preenchimento de todos os campos obrigatórios e envio dos materiais nele solicitados;

II – Letra da composição: contendo somente o título e o ritmo, sem qualquer identificação dos autores. O arquivo deverá ser identificado como “**Letra – Nome da Música**”, em formato PDF;

III – Gravação de áudio: da composição em formato MP3, identificada como “**Áudio – Nome da Música**”.

§ 3º – Após o envio da inscrição, será emitida confirmação de recebimento pelo setor responsável, que servirá como comprovante de inscrição.

§ 4º – Não serão aceitos materiais enviados por meio físico, sendo admitidos somente os materiais encaminhados por meio digital, conforme as orientações oficiais do Festival.

§ 5º – Para a etapa de triagem, não será obrigatório que a composição esteja plenamente arranjada, uma vez que serão avaliadas principalmente a letra e a melodia.

Art. 8º – A qualidade da gravação será considerada durante a etapa de triagem, podendo a composição ser apresentada em versão plenamente arranjada.

Art. 9º – Será desclassificada a obra produzida por Inteligência Artificial (IA).

Parágrafo único. Serão classificadas na etapa de triagem 36 (trinta e seis) obras para apresentação no palco do **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES**.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10 – As 36 (trinta e seis) composições classificadas serão distribuídas entre as três etapas eliminatórias, sendo apresentadas 12 (doze) obras em cada etapa.

Art. 11 – As apresentações ocorrerão nas seguintes etapas:

I – 12 (doze) composições na etapa 1

II – 12 (doze) composições etapa 2

III – 12 (doze) composições na etapa 3

Art. 12 – De cada etapa eliminatória serão classificadas 4 (quatro) composições para a GRANDE FINAL, totalizando 12 (doze) músicas finalistas.

Art. 13 – A divulgação das composições classificadas será realizada pelos canais oficiais do festival, acompanhada da indicação das respectivas cidades-sede, pertencentes à Região das Missões, bem como das datas e dos locais de realização de cada etapa.

Parágrafo único. O participante que não concordar com a etapa de apresentação definida pela Organização será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Festival e

substituído pela primeira composição suplente, observada a ordem de classificação .

Art. 14 – As composições classificadas deverão ser apresentadas nas respectivas cidades e datas definidas pela Organização do Festival.

Art. 15 – As apresentações poderão ser exibidas virtualmente por meio das páginas oficiais do **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES**, incluindo as plataformas Facebook e YouTube.

CAPÍTULO V

DA AJUDA DE CUSTO

Art. 16 – A cada composição selecionada será atribuída ajuda de custo, a título de direito autoral e direito de arena, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, observadas as condições estabelecidas pela Organização e os documentos pertinentes.

Art. 17 – Todas as composições classificadas para a Grande Final receberão mais **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, a título de ajuda de custo, direito autoral e direito de arena, observadas as condições estabelecidas pela Organização e os documentos pertinentes.

CAPÍTULO VI

DOS MÚSICOS, INTÉRPRETES E DA INDUMENTÁRIA

Art. 18 – Cada músico poderá defender apenas 1 (uma) composição concorrente.

Parágrafo único. Na Grande Final, não será permitida a substituição de músicos, sob pena de desclassificação da composição, exceto em caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, cuja ocorrência será avaliada pela Organização, que decidirá quanto à sua aceitação e aos efeitos sobre a participação da composição.

Art. 19 – Cada intérprete poderá defender apenas 1 (uma) composição concorrente.

DA INDUMENTÁRIA E DO USO DA PILCHA GAÚCHA

Art. 20 – Todos os concorrentes, músicos e intérpretes deverão apresentar-se no palco do Festival rigorosamente trajando a Pilcha Gaúcha completa, em conformidade com a legislação estadual aplicável e com as diretrizes de indumentária vigentes do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG/RS).

§ 1º – Será admitido traje de época, desde que fundamentado em pesquisa histórica adequada e compatível com a proposta artística apresentada.

§ 2º – É expressamente vedado o uso de peças descaracterizadas, estampas inadequadas ou trajes que firam a sobriedade e a autenticidade da indumentária gaúcha, podendo a Organização

determinar a adequação do traje e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO

Art. 21 – Os grupos que defenderão as composições classificadas deverão ser compostos por, no mínimo, 4 (quatro) músicos e, no máximo, 8 (oito) músicos no palco.

Art. 22 – O uso de instrumentos musicais será livre, sendo de inteira responsabilidade dos concorrentes.

Parágrafo único. Na apresentação, o eventual uso de leitura da letra ou partitura poderá ser considerado como critério de desempate para as premiações, conforme os critérios previamente estabelecidos pela Organização.

CAPÍTULO VIII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 23 – O dia e o horário para credenciamento dos concorrentes das etapas eliminatórias serão definidos pela Organização após a divulgação oficial das obras classificadas.

Art. 24 – As informações referentes ao credenciamento dos veículos de comunicação para cobertura do evento serão divulgadas após a publicação das obras classificadas.

CAPÍTULO IX

DO AJUSTE E DA PASSAGEM DE SOM

Art. 25 – A passagem de som das composições classificadas será realizada no dia correspondente a cada etapa, em horários previamente definidos pela Organização.

§ 1º – Em razão da ampla programação do evento, os horários deverão ser rigorosamente cumpridos.

§ 2º – O tempo destinado à passagem de som será de, no máximo, 20 (vinte) minutos por composição.

§ 3º – O não cumprimento dos horários estabelecidos para a passagem de som ou para a chegada dos artistas aos bastidores, no horário previsto, acarretará desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da ajuda de custo, observadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas e avaliadas pela Organização.

§ 4º – O concorrente que não cumprir o horário estabelecido deverá apresentar sua obra sem os devidos ajustes técnicos, assumindo integral responsabilidade por eventual

comprometimento de sua apresentação.

§ 5º – A Organização não se responsabilizará por instrumentos ou equipamentos pertencentes às bandas ou aos músicos, incluindo caixas de som, instrumentos musicais, mesas de som e equipamentos similares, cabendo aos respectivos proprietários a guarda e conservação desses bens.

CAPÍTULO X

DA PREMIAÇÃO

Art. 26 – A premiação do **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES** será composta das seguintes categorias:

PREMIAÇÃO PRINCIPAL

1º Lugar: Carro Zero km

2º Lugar: R\$ 20.000,00

3º Lugar: R\$ 10.000,00

PREMIAÇÕES PARALELAS

Melhor Tema – 400 Anos: R\$ 3.000,00

Melhor Letra: R\$ 1.500,00

Melhor Melodia: R\$ 1.500,00

Melhor Intérprete: R\$ 1.500,00

Melhor Instrumentista: R\$ 1.500,00

Melhor Grupo Instrumental: R\$ 3.000,00

Melhor Grupo Vocal: R\$ 3.000,00

Música Mais Popular: R\$ 3.000,00

CAPÍTULO XI

DA ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ACOMPANHANTES

Art. 27 – O **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES** não se compromete a credenciar familiares ou acompanhantes dos concorrentes.

Art. 28 – O Festival não fornecerá, às suas expensas, alimentação ou hospedagem aos concorrentes, intérpretes, instrumentistas e acompanhantes.

CAPÍTULO XII

DOS DIREITOS DE GRAVAÇÃO, IMAGEM E DIVULGAÇÃO

Art. 29 – A participação no **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES** implicará autorização automática, nos termos das fichas e instrumentos próprios disponibilizados pela Organização, para a gravação, captação, registro, reprodução e divulgação das apresentações e dos respectivos conteúdos, inclusive em LP, CD, DVD e plataformas digitais, observados os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e demais direitos assegurados pela legislação vigente.

Parágrafo único. Os autores das composições classificadas serão comunicados em tempo hábil e deverão assinar as respectivas fichas técnicas e demais documentos necessários à participação e às autorizações previstas neste Regulamento.

Art. 30 – As obras classificadas não poderão ser divulgadas, disponibilizadas ou veiculadas, sob qualquer forma, a mídias ou redes sociais antes de sua apresentação oficial no **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES**, sob pena de exclusão da obra do Festival.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – A Organização e a Comissão Avaliadora do **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES**, no âmbito de suas respectivas atribuições e competências previstas neste Regulamento, são soberanas em suas decisões, as quais serão consideradas definitivas e irrecorríveis.

Art. 32 – Os casos omissos, as dúvidas de interpretação, bem como quaisquer situações não expressamente previstas neste Regulamento, serão analisados e resolvidos pela Organização do **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES**, observadas as disposições deste Regulamento, os princípios que regem a realização do Festival.

Art. 33 – A inscrição no **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES** implica, para todos os efeitos, plena ciência, aceitação e concordância integral, expressa e irrestrita do participante, compositor, intérprete, responsável pela inscrição e demais envolvidos, quando aplicável, com todas as disposições, condições, critérios, prazos, direitos e obrigações estabelecidos neste Regulamento, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento de suas disposições.

Art. 34 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos a partir dessa data, e permanecerá vigente durante todo o período de realização do **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES**, sem prejuízo das disposições que, por sua natureza, produzam efeitos posteriormente.

Art. 35 – As informações, documentos, relatórios, planilhas, registros e demais documentos produzidos ou utilizados nos processos internos de organização, curadoria, seleção e avaliação do **FESTIVAL NATIVISTA O SUL CANTA AS MISSÕES** serão considerados de uso interno.

§ 1º – Não serão divulgadas, publicadas ou fornecidas aos participantes ou a terceiros, notas individualizadas dos jurados, pareceres de avaliação, justificativas de voto, planilhas internas de pontuação ou outros documentos que integrem os procedimentos internos de avaliação.

§ 2º – Os processos internos de curadoria, seleção, avaliação e deliberação relativos às obras, em todas as fases e categorias do Festival, serão de acesso restrito à Organização e à Comissão Avaliadora, conforme suas respectivas atribuições.

§ 3º – As decisões da Organização e da Comissão Avaliadora, proferidas no exercício de suas respectivas competências e em conformidade com este Regulamento, serão consideradas definitivas e irrecorríveis .

DA DEFINIÇÃO DOS MÚSICOS E INTÉRPRETES

Após a divulgação oficial das músicas classificadas para cada etapa do Festival, o responsável pela inscrição/proponente de cada obra terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação da relação oficial das classificadas, para informar e formalizar, exclusivamente por meio dos canais oficiais do Festival através do formulário oficial disponibilizado pela organização, a relação definitiva dos músicos e intérpretes que participarão da apresentação da obra, acompanhada de todas as informações e documentos exigidos neste Regulamento e pela organização do Festival.

Caberá exclusivamente ao responsável pela inscrição/proponente da obra assegurar que as informações prestadas sejam completas, corretas e apresentadas dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se pela regularidade das informações e pela participação dos músicos e intérpretes indicados.

O não encaminhamento das informações e documentos exigidos dentro do prazo estabelecido, bem como o encaminhamento de informações incompletas, incorretas ou em desacordo com as exigências deste Regulamento, implicará a desclassificação automática da obra, independentemente de notificação, interpelação ou concessão de prazo adicional para regularização.

Após o encerramento do prazo, nenhuma inclusão, substituição ou alteração de músicos e/ou intérpretes será admitida, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Regulamento AS MÚSICAS QUE NÃO FOREM CLASSIFICADAS PARA A GRANDE FINAL, PERMANECERÃO NOS CANAIS DE TRANSMISSÃO REFERENTES AO 1º SUL CANTA AS MISSÕES.

CONTATO ORGANIZAÇÃO

Tel: (55) 9969-9728

Email: osulcantaasmissoes@gmail.com

O SUL *Canta as* MISSÕES

